O PLANTÃO

Farão os plantões de hoje as seguintes farmacias:

Diurno: Normal á rua O. Cruz.

Noturno: Silv. Teixeira á rua A. Raiol.

A vida é combate
Que os fracos abate
Que os fortes, os bravos
Só póde exaltar.
G. DIAS

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO — Orientação politica do dr. Marcelino Machado

Diretor-Redator—DR. CARLOS HUMBERTO REIS — «Ortografia adotada pelo decreto federal n. 20.108 de 15 de junho de 1931» — Gerente: Cel. HERMELINDO GUSMÃO CASTELO BRANCO

Ano X — *Redação e oficinas:* PRAÇA JOÃO LISBOA, 102—A — MARANHÃO— Terça-feira 24 de Julho de 1934 — ASSINATURAS: Ano 40$000—Semestre 22$000 — Num. 2.608

Ontem e hoje

O descontrole administrativo

O Cel. Alvaro J. Serra Lima Saldanha, quando no exercicio de Interventor Federal no Maranhão, baixou o Decreto n. 454, de 20 de Junho de 1933, «modificando o quadro da Secretaria Geral do Estado e criando o cargo de Sub-diretor da referida Secretaria, com os vencimentos mensais de 900$000». Com o aproveitamento, nesse cargo, do 1º escriturario Francisco Jaime de Aguiar, outras promoções se deram no quadro da Secretaria Geral, inclusive a nomeação do um 3º escriturario. (Diario Oficial, de 23 | 6 | 1933).

Sucedeu, porem, que tendo o Sr. Martins de Almeida assumido a Interventoria Federal neste Estado, em 29 desse mesmo mês de Junho de 1933, logo a 12 de Julho seguinte se deu pressa em baixar o Decreto n. 464, no qual,

> «atendendo a que a atual situação financeira do Estado desaconselha elevação nas despesas publicas, especialmente de carater permanente, como sejam a criação de novos cargos e o aumento de ordenados alem das previsões orçamentarias»,

decretou a REVOGAÇÃO do Decreto 454, «voltando os funcionarios que tiveram acesso em consequencia do citado Dec. 454, a exercer os cargos que ocupavam anteriormente». (Diario Oficial, de 12 | 7 | 1933).

Agora, porem, que vem de acontecer?

Pasmem todos os maranhenses!!!—A interventoria Federal, num novo ato contra si propria, negando hoje o que afirmou ontem, acaba de restabelecer na Secretaria Geral o *mesmo* cargo de Sub-diretor, com os *mesmos* vencimentos de 900$000 mensais, aproveitando nesse cargo o *mesmo* sr. Francisco Jaime de Aguiar.—O dito por não dito! O feito por não feito!

E' o que nos mostra o «Diario Oficial», de 21 do corrente, onde foi publicado o novissimo Regulamento da Secretaria Geral aprovado pelo Decreto n. 661, de 14—7—1934.

Mas, onde estão a coerencia e a sinceridade dessa administração, que, a passos largos, nos vai levando o Estado a uma manifesta situação de anarquia e de ruina?

Acaso já *«a atual situação financeira do Estado ACONSELHA elevação nas despesas publicas, especialmente de carater permanente, como sejam a criação de novos cargos e o aumento de ordenados alem das previsões orçamentarias»?*

O' Maranhão infeliz!

Padre Cicero

Toda a imprensa brasileira, comenta a morte do Padre Cicero, ocorrida na «Jerusalem cearense», em dias da semana passada.

Não é para menos. Quem conseguiu a fama do sacerdote de Joazeiro, cujo nome pronuncia respeitoso todo o Brasil, após a morte, a sua memoria, só podia receber homenagens como essa.

O homem, produto expontaneo da creação divina, é o mais perfeito de todos os seres vivos. Quando chega ao conhecimento completo da sua personalidade, isto é, quando desvenda todos os segredos do seu Eu, tornando em realidade a sua força voliqua, de simples figura humana que é, o homem, se transforma num Deus.

Foi isto justamente isto o que se deu com o Padre Cicero Romão Batista. Sacerdote dos mais modestos, escolheu o saudoso extinto para centro de sua atividade, a paroquia de Joazeiro no Estado do Ceará.

A então pequena povoação do nordeste, recebeu o simpatico vigario de braços abertos. Chegou como se fosse um enviado de Deus. E tanto isso é verdade que dentro de pouco tempo conquistava o Padre Cicero a amisade de todos os habitantes do nordeste brasileiro.

Praticando a caridade em todos os sentidos, não demorou muito a se espalhar a sua fama de taumaturgo, acompanhada de «uma lenda de acontecimentos extraordinarios operados, graças aos poderes sobrenaturais de que, segundo a crença popular, se achava investido».

Foi daí que se projetou em todo o País o nome do Padre Cicero, o fundador, pode-se dizer, daquela hoje importante cidade cearense.

«Suspenso de ordem religiosa pelas altas autoridades eclesiasticas, o Padre Cicero nem por isso deixou de celebrar missa e outros atos religiosos na pequena igreja que ele proprio construiu».

Quem não se recorda da luta armada promovida pelo Padre Cicero?

O festejado vigario que conseguiu eleger-se juntamente com outros amigos, deputado federal, dado o prestigio politico de que desfrutava, nunca deixou, todavia, a terra que fundara com o sacrificio da sua propria vida.

E assim desenvolvendo a sua atividade em beneficio daquela terra, conseguiu o conhecido padre transformar Joazeiro, ao contrario de que muitos esperavam, num centro de trabalho e de progresso.

A sua morte por isso mesmo, encheu de tristeza e cobriu de luto todo o nordeste brasileiro.

A luz eletrica em Bacabal

Da Vila de Bacabal, recebemos hoje, o telegrama que em data de ontem nos dirigiu o sr. Belarmino Freire, prefeito daquele Municipio, assim concebido: —«Realizou-se ontem 19 horas inauguração luz eletrica esta vila com esplendido resultado».

Agradecendo a gentileza da comunicação do sr. Prefeito, felicitamos aos bacabalenses pela realização de tão importante melhoramento.

Dr. Cristiano Dias Vieira

Procedente da Capital Federal onde se encontrava a passeio, regressou hoje pelo «Pará» em companhia de sua irmã senhorita Neuza Dias Vieira, o nosso prezado amigo e correligionario Dr. Cristiano Dias Vieira.

«O Combate» que teve o prazer da visita do distinto conterraneo, ainda uma vez o abraça cordialmente.

Ao publico

Viuva Luiz Alfredo Neto Guterres pede a todos os credores do seu falecido marido o obsequio de apresentarem as suas contas, para fins de inventar o e posterior pagamento. Correspondencia para a Farmacia S. Vicente de Paulo. 3—vs.

A Constituição

Continuamos a publicar a Constituição que foi promulgada solenemente, pela Assembléa Nacional, que a elaborou a 16 de julho

(Continuação)

e) conceder anistia;

f) prorogar as suas sessões, suspendel-as e adial-as;

g) mudar temporariamente a sua séde;

h) autorizar o Presidente da Republica a ausentar-se para país estrangeiro;

i) decretar a intervenção nos Estados, hipotese do art. 12, § 1º.

j) autorisar a decretação e a prorogação do estado de sitio;

k) fixar a ajuda de custo e o subsidio dos membros da Camara dos Deputados e do Senado Federal e o subsidio do Presidente da Republica.

Paragrafo unico. As leis decretos e resoluções da competencia exclusiva do Poder Legislativo serão promulgados e mandados publicar pelo Presidente da Camara dos Deputados.

SEÇÃO III

Das leis e resoluções

Art. 41. A iniciativa dos projetos de lei, guardado o disposto nos paragrafos deste artigo, cabe a qualquer membro ou Comissão da Camara dos Deputados, ao plenario do Senado Federal e ao Presidente da Republica; nos casos em que o Senado colabora com a Camara, tambem a qualquer dos membros ou Comissões.

§ 1 —Compete exclusivamente á Camara dos Deputados e ao Presidente da Republica a iniciativa das leis de fixação das forças armadas, e, em geral, de todas as leis sobre materia fiscal e financeira.

§ 2 —Ressalvada a competencia da Camara dos Deputados e do Senado Federal quanto aos respectivos serviços administrativos, pertence exclusivamente ao Presidente da Republica a iniciativa dos projetos de lei que aumentem vencimentos dos funcionarios, criem empregos, em serviços já organizados ou modifiquem, durante o prazo da sua vigencia, a lei de fixação das forças armadas.

§ 3 —Compete exclusivamente ao Senado Federal a iniciativa das leis sobre a intervenção federal, e, em geral, das que interessem determinadamente a um ou mais Estados.

Art. 42 — Transcorridos sessenta dias do recebimento de um projeto de lei pela Camara, o Presidente desta, a requerimento de qualquer Deputado mandará incluir na ordem do dia, para ser discutido e votado, independentemente de parecer.

Art. 43. Aprovado pela Camara dos Deputados, sem modificações, o projeto de lei iniciado no Senado Federal, ou que não dependa da colaboração deste, será enviado ao Presidente da Republica, que aquiescendo, o sancionará e promulgará.

Paragrafo unico. Não tendo sido o projeto iniciado no Senado Federal, mas dependendo da sua colaboração, ser-lhe-á submetido; remetendo-se, depois de por ele aprovado, ao Presidente da Republica, para os fins da sanção e promulgação.

Art. 44. O projeto de lei da Camara dos Deputados ou do Senado Federal, quando este tenha de colaborar, se emendado pelo orgão revisor, volverá ao iniciador, o qual, aceitando as emendas, envial-o-á, modificado nessa conformidade, ao Presidente da Republica.

§ 1. No caso contrario volverá ao orgão revisor, que só as poderá manter por dois terços dos votos dos membros presentes, devolvendo-o ao iniciador. Este só as poderá rejeitar difinitivamente por igual maioria, se fôr a Camara dos Deputados, ou por dois terços dos seus membros, se o Senado Federal.

§ 2. O projeto, no seu texto definitivamente aprovado será submetido á sanção.

Art. 45. Quando o Presidente da Republica julgar um projeto de lei, no todo ou em parte inconstitucional ou contrario aos interesses nacionais, o vetará total ou parcialmente, dentro de dez dias uteis, a contar daquele em que o receber, devolvendo nesse prazo, e com os motivos do veto, o projeto, ou a parte vetada, á Camara dos Deputados.

§ 1. O silencio do Presidente da Republica, no decendio, importa a sanção.

§ 2. Devolvido o projeto á Camara dos Deputados, será submetido, dentro de trinta dias do seu recebimento, ou da reabertura dos trabalhos, com parecer ou sem ele, a discussão unica, considerando-se aprovado se obtiver o voto da maioria absoluta dos seus membros. Neste caso, o projeto será remetido ao Senado Federal, se este houver nele colaborado, e sendo aprovado pelos mesmos tramites e por igual maioria, será enviado, como lei, ao Presidente da Republica para a formalidade da promulgação.

§ 3. No intervalo das sessões legislativas, o véto será comunicado á Sessão Permanente do Senado Federal, e esta o publicará, convocando extraordinariamente a Camara dos Deputados para sobre ele deliberar, sempre que assim considerar necessario aos interesses nacionais.

§ 4. A sanção e a promulgação efetuam-se por estas formulas:

1) «O Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei».

2) «O Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte lei».

Art. 46. Não sendo a lei promulgada dentro de 48 horas pelo Presidente da Republica, nos casos dos §§ 1 e 2 do artigo 45, o Presidente da Camara dos Deputados a promulgará, usando da seguinte formula: «O Presidente da Camara dos Deputados faz saber que o Poder Legislativo decreta e promulga a seguinte lei».

Art. 47. Os projetos rejeitados não poderão ser renovados na mesma sessão legislativa.

Art. 48. Podem ser aprovados em globo os projétos de codigo e de consolidação de dispositivos legais, depois de revisto pelo Senado Federal e por uma comissão especial da Camara dos Deputados, quando esta assim resolver por dois terços dos membros presentes.

Art. 49. Os projetos de lei serão apresentados com a respectiva ementa, anunciando, de fórma sucinta, o seu objetivo e não poderão conter materia estranha ao seu enunciado.

SEÇÃO IV

Da elaboração do orçamento

Art. 50. O orçamento será uno, incorporando-se obrigatoriamente á receita todos os tributos, rendas e suprimentos dos fundos, e incluindo-se discriminadamente na despesa todas as dotações necessarias ao custeio dos serviços publicos.

§ 1. O Presidente da Republica enviará á Camara dos Deputados, dentro do primeiro mês da sessão legislativa ordinaria, a proposta de orçamento.

§ 2. O orçamento da despesa dividir-se-á em duas partes, uma fixa e outra variavel, não podendo a primeira ser alterada senão em virtude de lei anterior. A parte variavel obedecerá a rigorosa especialização.

§ 3. A lei de orçamento não conterá dispositivo estranho á receita prevista e á despesa fixada para os serviços anteriormente creados. Não se incluem nesta proibição:

a) a autorização para abertura de creditos suplementares e operações de creditos por antecipação da receita;

b) a aplicação de saldo, ou o modo de cobrir o deficit.

§ 4. E' vedado ao Poder Legislativo conceder creditos ilimitados.

§ 5. Será prorogado o orçamento vigente, si até 3 de Novembro o vindouro não houver sido enviado ao Presidente da Republica para a sanção.

(Continúa)

O COMBATE

Orgão de propriedade da firma Rodrigues Machado & Comp. Limitada

JORNAL DE MAIOR CIRCULAÇÃO NO MARANHÃO

Red. Adm. e Oficinas—PRAÇA JOÃO LISBOA, 102—Telefone, 649

A direção não assume a responsabilidade dos conceitos emitidos pelos seus colaboradores, e o jornal não devolvendo em nenhuma hipotese os originais que lhe forem enviados, sejam ou não publicados.

Na secção «Ineditoriais» não consentirá ataques á honorabilidade de pessoas, só consentindo publicações contratadas na gerencia após reconhecidas as firmas de seus responsaveis.

As assinaturas passaram ao preço de:

UM ANO	40$000
UM SEMESTRE	23$000

Os assinantes podem começar em qualquer época do ano, sendo rigorosamente respeitada a remessa dos jornais anual ou semestralmente.

Anuncios pelos melhores preços de acordo com a tabela confeccionada ou poder do gerente.

Partido Republicano

Diretorio Central Provisorio

Dr. Carlos Humberto Reis
Gerson Corrêa Marques
Manoel Vieira de Azevedo
João de Assis Matos
Hermes de Gusmão
Castelo Branco.

Associação dos Empregados no Comercio do Maranhão

(Sindicato de Classe)

CURSO PRATICO DE COMERCIO

FISCALISADO PELO GOVERNO DO ESTADO

Aulas noturnas para ambos os sexos | Programas rigorosamente executados
Excelente corpo docente | Frequencia obrigatória

Instrução teorico-pratica habilitando para a carreira Comercial

Curso especial de alfabetisação

CURSO DE ANEXO.—As matriculas deste curso, encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mez.

INFORMAÇÕES—Todos os dias uteis, das 7 ás 8 horas da noite, na Séde—Rua Joaquim Tavora n. 284

Vida Social

ANIVERSARIOS

Srta. Luiza Castro — A efeméride de hoje assinala a passagem do aniversario natalicio da graciosa e gentil senhorita Luiza Guimarães de Castro, aluna aplicada do Curso Complementar da Escola Normal.

Por tão feliz evento as suas coleguinhas prepararam-lhe carinhosas demonstrações de amizade.

O «Combate» almeja-lhe muitas felicidades.

José Francisco Jorge — Assinala a data de hoje o aniversario natalicio do sr. José Francisco Jorge, sócio-chefe da conceituada firma comercial de nossa praça Jorge & Santos.

Por este feliz evento os seus amigos prepararam-lhe significativas manifestações de apreço.

O «Combate» felicita-o cordealmente.

Carlos Costa — Transcorre hoje o aniversario natalicio do jovem Carlos Costa, guarda livros do Banco Comercial.

Parabens.

Fazem anos hoje:

— o distinto cavalheiro Francisco Tavares Serejo;

— o menino Edson Ribamar da Rocha, filho do sr. Miguel Lopes da Rocha;

— o sr. Lourenço Porciuncula de Morais, escriturario da chefatura de Policia.

VIAJANTE

Dr. Eduardo R. Jansen — Procedente da cidade de Viana onde se encontrava desempenhando importante missão, regressou ontem o nosso presado amigo dr. Eduardo R. Jansen.

O jovem viajante esteve ontem mesmo em nossa redação, mantendo conosco agradavel palestra.

O «Combate» abraça-o cordealmente.

— Vindo do Axixá onde é abastado comerciante e industrial, acha-se entre nós o nosso presado amigo e correligionario, Donato Lobato a quem cumprimentamos.

Pelo Teatro

ALDA SOUSA

Ao lado da Companhia Hugo Alberto — Luis de Sevilha, Alda Sousa, a jovem estrela cearense, a aresta bela e encantadora, trabalhará pela primeira vez no nosso teatro, no dificil papel de Jantacentral da comedia de Joracy Camargo, «O bobo do rei».

Alda tem desempenhado diversos papeis de responsabilidade, exercendo a sua atividade artistica em muitas companhias de comedias e revistas, conhecendo, desse modo, varias plateias do Brasil, inclusive a do Rio de Janeiro, onde permaneceu longo tempo. Pelo ensaio que assistimos, concluimos ser a interessante atriz uma expressão sincera de artista, não só pela boa, pela ótima dicção como pela elegancia cenica e mais, pelos dotes de inteligencia que possuidora.

Alda ha tempos havia abandonado a ribalta. E por acaso veio a S. Luis, [illegible] aqui por [illegible] dos membros da C. H. A. L. S., para ingressar nessa companhia teatral, da qual tem sido distinguida com o mais fino carinho e distinção.

A respeitosa platéa sanluisense não a conhece. Hoje a [illegible] apresentamo-la pedindo-vos que a receba como um premio de arte no seio intelectual e artistico.

* * *

A companhia Hugo Alberto — Luis de Sevilha continuando os ensaios de «O bobo do rei», acha-se pronta para o espetáculo ja anunciado, e está certa de que o publico saberá corresponder a esse esforço altruistico. Sabemos que a lotação do teatro vae sendo bastante procurada, constando até ser o recorde de bilheteria destes ultimos tempos.

Para melhor servir aos admiradores do belo, informamos que os bilheites acham-se a venda na praça João Lisboa, por traz do Grupo 1 de Janeiro, onde permanecerão até a vespera do grandioso espetáculo.

DONCILE RUDY

ALDA SOUSA — a formosa estrela da Cia. Hugo Alberto — Luiz de Sevilha

O problema da pesca no Maranhão

VI

"A Solução do Problema"

(Continuação)

Mas, «ha males que vem para bem»! O tratamento injusto sofrido pela população e pelo pescador maranhenses constitue o *fleo* do programa a traçar para a solução do magno problema.

O pescador recebe presentemente 1$000 por quilograma de peixe de primeira qualidade e a população o compra até por 2$500. Na diferença do preço de venda do produtor para o preço aquisitivo, é que pretendemos encontrar o elemento financeiro indispensavel ao desenvolvimento da pesca. Aliás beneficiando a população e ao pescador, porque o preço de compra pode ser reduzido e a «organisação» pertencerá ao pescador.

A estatistica atesta a entrada de mais de 10.000 quilos de peixe mensalmente nesta Capital, quantidade que fica aquem do consumo, visto ser geral o clamor contra a falta de peixe.

A produção geral no Estado, que atualmente é pequena, convenientemente incrementada, será facilmente elevada ao dobro, e o excesso assim obtido nas colonias mais proximas, pode ser encaminhado para a Capital, sem prejuizo para as respectivas populações.

Mas ainda mesmo despresando quaisquer prognosticos sobre o aumento da produção para nos basearmos nos dados atuais referentes a Capital e, sobre estes mesmos, concedendo um abatimento de 10 | — poderemos obter uma receita media mensal de [illegible]. Isto baixando o preço do peixe de primeira para 2$500, o mesmo fazendo para os das demais classes, de modo a conseguirmos um lucro medio de $500 em quilograma obtido pela maneira já explicada sobre 10.000 quilogramas, dos 10.000 que entram mensalmente.

Contando de inicio, somente com essa base para a solução geral do problema em todo o Estado, cedo advirão novas rendas, resultantes da industrialização e transporte da produção do interior, em congelação ou conservas.

Para isso é necessario, somente, que a legislação federal assegure ás associações dos pescadores o direito insofismavel de receberem toda a produção aproveitavel do pescador, e serem as unicas vendedoras do peixe destinado ao consumo local.

Disposição de tal, incontestavelmente sabia e oportuna, a que ha de conceder aos pescadores, pois assegurará o desenvolvimento da pesca, sem onus para o governo, e beneficiará o consumidor, protegendo ao mesmo tempo o pescador que não abrirá mão de qualquer percentagem dos preços pelos quais lhe é permitido presentemente vender o peixe.

Sendo a venda tabelada e o serviço da pesca controlado pelas autoridades federais, não ha porque receiar abusos de classe, sempre danosos á coletividade.

Nem faltam no Brasil exemplos de concessões desse genero, na maioria a organisações que não visam a defeza do interesse publico. E se algumas tem sido acusadas de causar prejuizo á economia nacional, devido á deturpação de seu sentido e ao grande vulto que assumem, como as de proteção ao café e assucar, outras ha que se recomendam á opinião publica, e não será a dos pescadores, comparativamente insignificante, que virá acarretar prejuizos dessa natureza.

No Maranhão mesmo, temos a sociedade anonima Matadouro Modelo e, como em todo o Brasil, muitos sindicatos de classes amparados pelos poderes publicos, garantindo somente a seus associados o exercicio das profissões, tabolando o trabalho destes e levando sua ação protetora ao ponto de empregar e desempregar o pessoal de seus quadros associativos.

Mas os pescadores não pretendem nada disso! Não pleteam um monopolio odioso, lesivo á coletividade, porque não visam vantagem para um individuo ou restrito grupo de individuos, mas para as populações sacrificadas por uma minoria absoluta e para uma classe inteira que conta para mais de 15.000 homens e ao seio da qual podem ingressar, em qualquer tempo, todos os que quizerem fazer profissão da pesca.

Monopolio é o existente atualmente onde que são felizes detentores os atuais revendedores.

O que aspiram é uma insignificancia, comparado com o que foi obtido pelo grande Estado de São Paulo, aquem o Governo Federal cedeu suas prerogativas sobre a pesca.

O pescado que, na sua maioria, é vendido ambulantemente em cofos, algumas vezes retirados do monturo, passarão a ser expostos ao consumo publico em cercas e taboleiros higienicos. Os vendedores serão empregados na organisação, perfeitamente identificaveis pelo uso de uniforme limpo e chapa numerada, oferecendo aos compradores todas as garantias exigiveis, não só quanto á qualidade como ao preço do genero.

— A seguir.

Atire a primeira pedra...

Não foi pequena a indignação causada nos alunos do Liceu Maranhense com o artigo, ha dias publicado no «Imparcial» em que se procuram deprimir o nosso ilustrado conterraneo prof. Ruben Almeida, cuja educação elevada de todos conhecida, está acima de qualquer suspeita.

E assim é que sabado passado uma comissão composta de muitos estudantes daquele estabelecimento de ensino, esteve em nossa redação pedindo-nos que publicassemos o artigo abaixo, que representa um protesto solene dos alunos do Liceu contra a farpa divulgada.

•

Para os que conhecem de perto a personalidade do prf. Ruben Almeida, um dos mais distintos e sabios lentes do nosso velho Ginasio, causou, sem duvida, extranhesa a noticia sensacional, com aspecto de escandalo, veiculada ha dias por um matutino desta capital e assinada por um dos nossos advogados, o dr. Soares de Quadros.

Nós quartanistas e quintanistas do Liceu Maranhense, que desde o inicio do curso, vimos sendo acompanhados pelas aulas brilhantes do prof. Ruben, não contivemos o nosso assombro ante o artigo insultuoso que se nos deparava, porque temos a mais absoluta certeza que esse mestre é dos professores que, pela conduta e saber, mais honram, mais ilustram o nosso vetusto templo de Instrução secundaria. Si, como é natural da mocidade, tagarelamos, infringindo o regulamento, em classe, mesmo em voz alta o que não raro acontece, nunca presenciamos, por maior que fosse a nossa falta, a elevação da palavra do lento amigo transformando-se em jugulatura, deixando cair sobre as nossas cabeças o guante opressor de uma palavra grosseira ou o azorrague violento de um insulto pesado. Antes, longe de se cristalizar em grosseria, o seu verbo, reflexo de sua polilier, frio, sereno, calmo, na elegancia respeitosa e amavel de um conselho.

Perplexos, na atitude dos que duvidam, ficamos perguntando a nós mesmos se o que tinhamos deante da vista não passava de uma inverosimilhança, dessas que surgem do improviso, revestidas pela capa negra do anonimato, procurando macular a vida das personalidades eminentes. Subscrevia-a, porem, um dos advogados do nosso foro, o dr. Soares de Quadros. E estamos então pela encruzilhada impossivel de um talvez... O prof. Ruben pode ter errado. Mas se errou, podemos garanti-lo com firmeza, foi porque o obrigaram a isto. Só por uma ação violenta a sua educação finissima poder-se-ia ter transformado em reação, despertando aquele instinto que todos nós possuimos e de que nos fala Rui Barbosa em «O direito da Vaia», se não erramos. Não era, contudo, razão, para que o dr. Soares de Quadros se insurgisse violentamente contra o nosso mestre, insultando-o, porque, como homem de raciocinio, bem poderia avaliar a força que levara o erudito professor a proceder do modo como nasceu em seuartigo. Esse gesto, no entanto, não manchou a vida do prof. Ruben Almeida. Porque a vida de um homem não deve ser julgada pelo numero de seus erros e sim pelo coeficiente dos seus exemplos. Resta-nos agora perguntar: Quem de nós, por uma causa inexplicavel, não se insurge violentamente, embora tenha a mais perfeita educação? Reproduzem-se as palavras de Cristo:

Lance a primeira pedra

Os quartanistas e quintanistas do Liceu.

A Gl.·. do Gr.·. Arch.·. do Univ.·.

S.·. F.·. U.·.

Sess.·. Mag.·. e E.·. de Poss.·. FFil.·. e Inic.·.

«RENASCENÇA MARANHENSE»

Realizando esta Gr.·. Ben.·. e Benf.·. Loj.·., no dia 27 do corrente mês, a sess.·. de Poss.·. de seus LLuz.·. e OOfic.·. para o an.·. de 5994 a 5935 V.·. L.·., com ffil.·. e inic.·. em o seu Temp.·. á rua Aluizio Azevêdo n. ... desta cidade, pelas 20 1|2 horas, convido de ord.·. do Pod.·. e Resp.·. e Ir.·. Ven.·. a ttod.·. do Quad.·. das nnoss.·. ccol.·. deste Or.·., assim como tambem a ttod.·. Ir.·. de OOr.·. existentes e presentes neste, a comparecerem a esta Sess.·. afim de, com suas ppres.·. darem maior brilho ao áto.

Agradecendo de antemão a ill.·. comparencia, dezejo a ttod.·. saud.·. paz e prosp.·. Or.·. S. Luis, 23 de Julho de 1934 E.·. V.·.

Leslie Nelson Tavares 18.·. Secr.·.

Sobre o indianismo

Li, com prazer, em «O Combate» de ontem, o belo artigo do culto professor Ruben Almeida a propósito da passagem por S. Luis, num vôo silencioso, do grande sábio indú Jinarajadasa, o formidavel orador de os IDEAIS DA MAÇONARIA.

Lastimo não ter sabido comantecedencia, da viagem, no avião, do eminente filósofo, para ir, tambem, prestar-lhe minhas homenagens. Ainda bem que Ruben Almeida representou o Maranhão que estuda.

Disse o articulista amigo: «indios e indús são, no fundo, a mesma raça, o que é facil demonstrar com o estudo comparativo da lingua e da religião». E acrescentou: «Falei lhe (a Jinarajadasa) dos mitos de MANÚ e de SUMÉ, por mim largamente interpretados, e que são, afinal, os mesmos mitos de MANÚ e SUMA', o legislador e a incarnação de Budá. O assunto despertou no sabio evangelizador profundo interesse, confessando, surpreso, ser a primeira vez que ouvia tão curiosas aproximações, as quais, mesmo sem estudo prévio, não podia opor o mínimo embargo».

Parece me que o ilustre professor tem razão quando afirma a unidade de raça, de lingua e de religião desses povos. Não sou pesquisador, mas sómente um desses sequiosos que ocupam as horas aparentemente vagas, em ler tudo quanto atrai e empolga o espirito. Nada, pois, afirmo por conta propria, a respeito de tais assuntos, que requerem paciência, constancia e, sobretudo, um pouco disso que se chama vocação.

Gostando de ler, aproveitei, entre outros, um belo livro do Dr. Domingos Jaguaribe, para escrever, há um ano, parte de meu poema O MARABÁ.

De acordo com os ensinamentos colhidos principalmente desse livro, tracei, em Agosto do ano passado, longo trecho do canto terceiro do meu humilde trabalho, e dele transcrevo abaixo as frazes mais diretamente ligadas ao caso, substituindo por reticencias versos intercalados menos expressivos, a fim de evitar o roubo de espaço neste jornal, que gentilmente aceita minha colaboração.

Falando do que pode assegurar as antigas relações entre os povos do velho e do novo continentes, escrevi no discurso do pagé:

«Entre os trabalhos que possuimos e os que existem
Por lá, e que ao rigor dos séculos resistem,
Veremos a maior semelhança, o talento
Harmonico, que induz antigo entendimento.

No Mexico, tambem, os templos resplendecem
De riquezas iguais, que os sábios entontecem
E demonstram, cabal e irrefutavelmente,
A ascendencia comum desta e daquela gente,
Pois, além da perfeita identidade artistica,
Se verifica ainda outra caracteristica
Talvez mais convincente e mais interessante
A respeito do que te falo neste instante:
«Os etnólogos vão compreendendo, nesta hora,
Que nada contraria e tudo corrobora
A assertiva de que nossa pele vermelha
—Etiope tambem—nos traços se assemelha
Ao negro que ora habita africano país,
Consoante Homero afirma e Aristarco nos diz.
E certo é que Platão, que Humboldt qualifica
Fantasista, falou desta terra tão rica,
Apesar de existir certa contradição
Aparente, na sua esplendida lição.
Mas Humboldt notou que no Mexico e Egito
As mulheres têm moda igual, e até no rito
Funerario se vê completa semelhança,
Fazendo acreditar numa rompida aliança.

Os incas, no Perú, constituem, tambem,
Provas de que Platão e Herodoto não têm
Errado; e provam mais, portanto, que somos
Um progresso maior do que éle que mostramos
Diz-se que Salomão mandava pedrarias
Colher, e aves, e até madeiras, nas sombrias
Regiões do mar a fóra, em Farvaim e Ofir.
E' certo; mas convém saber-se e repetir
Que na rica Amazonia estão êsses logares,
Segundo a atestação dos nomes seculares
Que ainda se mantêm pouco modificados.
Sem duvida, depois de outros valiosos dados,
Será reconhecida a inteira procedencia
De que conosco esteve a mais subida ciencia
Que a terra já logrou conhecer, pois fenicios
E outros povos aqui deixaram, não indicios,
Mas provas radicais da sua exploração,
Numa época que jaz em meia escuridão
Por enquanto, porém que quasi nada custa
Fixar exatamente, em ponderação justa.

Não faltará, porém, quem nestes pontos ouse
Fazer muita heresia, e negue, impenitente,
á verdade, por mais clara que se apresente.

A lingua americana é quasi a dos hebreus,
E, posto que se queira o contrario, nos meus
Conselhos manifesto inteira convicção
De ter-se lá e aqui uma só religião.
Que importa que o castigo atroz das aguas tenha
Separado inda mais os povos? Resta a senha
Por cuja força a Historia ha de reconstruir
Os laços fraternais da Europa e do Bracir.
Si os filhos de Jafet, ou si os filhos de Cham,
Ou de um e do outro, são os bravos de Tupan
Não digo, mas direi que existe de Noé,
Aqui, o vicio horrendo, e que o pobre Jafet
Não falou mal do pai, para ser castigado,
Isto é lei—é a lei do Karma, do Passado!!

O cruzamento deu-se entre as raças; portanto,
E' disso que provém diversidade quanta
A certos tipos, que, por fim, representam somente
Diferentes florões de uma mesma semente
No seio franco e bom da pie losa Mãe-Terra
Muita coisa de grande apreço ora se encerra,
Pouco a pouco se irá rompendo o reposteiro,
E ver-se-á que o Brasil foi o Eden Primeiro,
Em tudo—desde o vicio até a religião—
Ambos os povos têm a mesma condição»

22—7—934.

O festival de sexta-feira

Conforme estava sendo ansiosamente esperado, realizou-se sexta-feira, ás 2 horas, no Casino Maranhense o festival de arte de Paulo Almeida e Telesforo Morais Rego.

O que S. Luis possue de mais chic estava ali, para ouvir e aplaudir os distintos conterraneos.

A banda de musica do 24 BIC, abrindo o programa, executou a valsa de autoria de Paulino «Amor de artista».

Em seguida o dr. Valdemar Brito em vibrante alocução apresenta á nossa sociedade aqueles dois vultos de arte em nossa terra.

Ao depois aparece o festejado teatrologo Antonio Pires que declama com sentimentalismo «As duas sombras» de Olegario Mariano.

Paulo Almeida canta, logo após *Amor de artista*, arrancando calorosos aplausos da assistencia

A professora Maria Benedita Gomes, cantando *No dia de teus anos*, versos do talentoso poeta Ulisses Costa Fernandes, é muito palmeado.

Luci Vasconcelos e Maria Amelia Matos, estiveram bem declamando versos de Venturelli Sobrinho.

Seguiu-se ao depois a 2' parte. Regida pelo musico Luis Barreto, a banda do 24 BIC se fez ouvir em uma opera, *Força do destino*

O dr. Valdemar Brito é bastante palmeado, declamando *Visita medica*.

Solidão, de autoria de Paulo Almeida, é bem executado.

Clemente Muniz, faz um solo de violino.

Outros elementos se fizeram ouvir.

O prof. Telesforo Rêgo, o pincel consagrado, fez a ilustração e que, por isso, mereceu de todos os mais calorosos elogios

Cap. Becker de Araujo

Decorre na data de hoje o aniversario natalicio do sr. Cap. Onesimo Becker de Araujo, Secretario Geral do Estado e atualmente servindo como Interventor interino Parabens.

Grupo Rotisery

A diretoria deste novel club de dansas teve a gentileza de nos dirigir delicado convite para tomarmos parte na «soirée-dansante» que se realizará na noite de 28 do corrente, em sua séde, á rua José Bonifacio, 605.

Essa festa que será em homenagem a grande data maranhense, constituirá sem duvida uma nota chic do mês.

Missa em ação de graças

Celebrando-se, no proximo dia 26 do corrente, na igreja do Carmo, na Capela de Santa Terezinha, ás 6 1|2 horas, uma missa em ação de graças, pela nomeação do Revdm. Frei Bernardino de Mornico, para Superior Regular da Missão Capuchinha, no norte do Brasil, são convidados para assisti la todos os associados da Liga Santa Terezinha do Menino Jesus.

2—vs

UM HOMEM MONSTRO

Um lavrador, na Ilha de Guarapiranga, de nome Abelerdo, lutando com cinco cobras giboia, durante 2 horas, não houve meio de ser mordido pelas cobras, estando o lavrador sómente munido com uma vara. Depois da luta finda, verificou que a roupa que trazia fôra comprada na BOLA DE PRATA, motivo porque as cobras não puderam furar. Foi a sua salvação, assim vale a pena uma casa abençoada.

3—vs.

VENDA DE IMOVEL

De acôrdo com o artigo 6 e seu paragrafo, do Decreto do Governo Provisorio da Republica, n. 23.055, de 9 de Agosto do ano proximo passado comunico a quem interessar possa que, no dia 26 do corrente, ás 10 horas, na sala das audiencias do Dr. Juis de Direito da 2.ª Vara, no Forum, á rua Afonso Pena n. 176, desta cidade, se fará a venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço oferecer sobre a avaliação que é de treis contos de réis (3:000$000), do imovel situado rua Manoel Jansen Ferreira, n. 751, antigo 42, desta cidade, penhorado a d. Leonilia Gregoria Barros, por via da ação executiva hipotecaria que lhe móve Benedito da Silva Mendes, imovel este cujos caracteristicos estão descrito no edital que está sendo publicado no «Diario Oficial», cujo edital foi devidamente afixado no logar do costume.

Maranhão, 23 de julho de 1934

O Escrivão

(2-vs.) *João de Matos Pereira*